



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
ATA DE REUNIÃO

**18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC**

Às oito horas e quarenta e um minutos do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência. Foi utilizada a ferramenta *Hangouts Meet* para a realização da reunião. Participaram: o Sr. Jefferson Viana Alves Diniz (Presidente Substituto do Conselho Superior); o Sr. Paulo Roberto de Souza (Diretor do *Campus* Rio Branco); o Sr. Denis Borges Tomio (Diretor do *Campus* Tarauacá); o Sr. Orlando da Rocha Melo Júnior (Docente); o Sr. Fábio Soares Pereira (Docente); a Sr.ª Joseady Alves de Freitas (TAE); a Sr.ª Kelianny Souza de Lima (TAE); Sr. Douglas Melo Fontes (Egresso); a Sr.ª Arielly Dayane Lima Ribeiro (Sinasefe) e a Sr.ª. Jackline Maria da Silva (Sintac). Participaram como convidados da reunião os representantes da unidade com processo a ser apreciado, a saber: Sr. Uiracy da Silva Dantas (Prodin) e Keisiane Rocha Saboya (DIDIN/PRODIN). A reunião contou, também, com a participação da Auditora-chefe Substituta, Artenia Francisca Costa Martins. Verificado o quórum legal de dez Conselheiros, conforme disciplina o Art. 21 do Regimento Interno do Conselho Superior, o Presidente declarou aberta a reunião dando boas-vindas aos participantes e observando que está presidindo a reunião devido ao fato da Reitora estar no interior realizando agendas institucionais, ainda, solicitou a todos para fazerem sua autodescrição. Então passou-se aos **INFORMES GERAIS**: 01 – Justificativa de ausência dos Conselheiros, a saber: Sr. Edslei Rodrigues de Almeida (Ifro/Setec/MEC), por compromissos institucionais; Sr. Carlos Paula de Moraes (Ufac), Sr. Wesley Roque Freitas de Araújo (Discente), por conta dos transtornos das cheias repentinas na cidade. Em seguida, passou-se à **ORDEM DO DIA**: apreciação do **Processo nº 23244.009814/2022-66 – Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), do exercício de 2022. (PRODIN)**. O Relator do Processo, Sr. Denis Borges Tomio, representando a Câmara de Orçamento, Finanças e Regência Patrimonial iniciou sua fala lamentando a ausência do membro Carlos Paula de Moraes, que não pôde estar presente por conta dos transtornos das chuvas e da enchente repentina na cidade, então, fez a apresentação do Parecer nº 01/2023, observando que os autos contam com a instrução processual adequada, que atende às orientações e exigências da Instrução Normativa do TCU, ressaltando que observou diferenças sutis no relatório deste ano, em comparação ao do ano anterior, pontuando que essas diferenças foram positivas, votando pela aprovação da matéria e parabenizando o trabalho desenvolvido pela Prodin, a Câmara acompanhou o voto do Relator. O Presidente parabenizou o Relator pela análise, bem como à Prodin, pelo excelente trabalho, ressaltando que o Relatório de Gestão é um retrato de tudo o que é produzido pelo Ifac, e prosseguindo deu espaço para as possíveis dúvidas ou observações. Então, o representante da Prodin, Uiracy Dantas, lembrou que o dia de hoje está sendo bem agitado por conta dos acontecimentos decorrentes das chuvas e das enchentes repentinas, que demandam ações imediatas, por outro lado, o dia se tornou feliz por conta do relato do membro Denis Tomio, a quem o Pró-reitor agradeceu, tendo em vista que o Relatório de Gestão, de fato, representa uma evolução, de modo que a Pró-Reitoria de Planejamento tem aprendido muito com esse exercício de produzir um documento que a sociedade consiga entender, o Pró-reitor fez ainda alguns esclarecimentos quanto ao documento e encerrou fazendo um agradecimento à equipe que trabalhou na produção do documento, em especial à servidora Keisiane Rocha Saboya que esteve à frente da consolidação do relatório e ao servidor Leandro Costa que trabalhou na parte dos indicadores. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Então, o Presidente abriu para as **COMUNICAÇÕES BREVES DOS CONSELHEIROS**, porém, sem inscritos para falas e não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente lamentou pelos transtornos da enchente repentina, ressaltando que tais acontecimentos são motivo de preocupação de toda a rede Ifac, principalmente pelo fato de muitas famílias estarem desabrigadas, então, agradeceu a participação de todos, despediu-se e encerrou a reunião às nove horas

e quatro minutos e, eu, Paula Ramila da Silva Freitas, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada será assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Jackline Maria da Silva, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 07:44, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ, Presidente em exercício**, em 29/03/2023, às 08:12, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Conselheiro(a)**, em 29/03/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Melo Fontes, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseady Alves de Freitas, Conselheiro(a)**, em 29/03/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando de Rocha Melo Júnior, Conselheiro(a)**, em 29/03/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOARES PEREIRA, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELIANY SOUZA DE LIMA, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arielly Dayane Lima Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 31/03/2023, às 19:43, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 03/04/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0714505** e o código CRC **D4CA8D30**.